Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2789

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 010/2023**, de licitação, para contratação da Empresa ***OSVAIR COUTINHO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,*** inscrito no **CNPJ n. 41.247.897/0001-30**, com endereço a Rua 5, Qd. 12, Lt. 06, setor Flor de Liz, Bairro Alto, Goiás, CEP: 76.390-000, com responsabilidade do advogado, Osvair Coutinho Gomes, OAB/GO n. 33419 Inscrito no CPF sob nº 179.225.401-87, destinados a prover o setor de licitações e contratos de assessoria jurídica, a viger o contrato por até 12 (doze) meses, com proposta no valor total para o ano de 2023 de R$ 57.600,00 (ciquenta e sete mil e seicentos reais).

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B16116A4

PREFEITURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF: **34.780.277/0001-04**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de projetos de engenharia para construção do lago no Município de São Francisco de Goiás.
NÚMERO DO CONTRATO: 060/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 01/02/2023 à 31/05/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.
São Francisco de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F76B2EB6

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 034/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, peças, para realização de manutenção em trator cortador de grama, a ser firmado com a Empresa:

HELMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.419.457/0001-84, endereço Avenida Dom Emanuel, Setor Rodoviário, N° 227, Q.: 03, Lotes 19 e 20 - CEP: 74.430-180, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.865,39 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BF71EF60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 06 de março de 2023, às 09h00min, na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Terraplenagem, Pavimentação, Sinalização de Vias e Execução de Praças na Avenida Brasília, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e Recursos Federais. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6E3D8621

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, incluindo relógio de ponto, sistema de captura dos registros, bobinas, nobreak e demais acessórios necessários, com todos os equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 meses. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/02/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/02/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 15/02/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:75B84FAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023_EDUCAÇÃO

Processo nº 329/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada. O presente instrumento objetiva a contratação de serviços de empresa especializada em elaboração de projeto arquitetônico e complementares para reforma e ampliação na Escola Municipal Cora Coralina., conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
Da empresa **PLANTARY - ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 45.290.500/0001-43, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais),** para a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços em elaboração de projeto arquitetônico e complementares para reforma e ampliação na Escola, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria., conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

Alto Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:93F60DC7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023_AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 1347/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria. Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1347/2023
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:99864C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO Nº 1766/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: ART SOCCER EVENTOS
CNPJ nº 14.700.708/0001-60

OBJETO: aditivo do valor global no processo de inexigibilidade de licitação n° 02/2023, visando contratação de empresa especializada em evento esportivo, sob os cuidados da Secretaria de Desporto e Lazer.

VIGÊNCIA 18/01/2023 à 18/02/2023.

VALOR DO ADITIVO:O valor global para todo período de vigência do contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais.)

Alto Horizonte-GO 30 de Janeiro 2023.

AMARILDO FULGÊNCIO PIRES
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Decreto nº 919/2022

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:E90952FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **001/2023**, em **30/01/2023**, nestes termos:
Processo Administrativo nº **340/2022**
Protocolo Eletrônico nº **807/2022**
Licitação nº **001/2023**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**ITEM**".
Data de Adjudicação: **30/01/2023**.
Data de Homologação: **30/01/2023**.
Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de 01 (um) veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista para manutenção do Departamento de Obras, desta Municipalidade, pelo período de 11 (onze) meses.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172, CNPJ/MF: **29.639.809/0001-40.**	**01** item vencido do Lote **nº 1 (1.)**	**R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

O valor mensal da presente licitação é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Alvorada do Norte/GO, **30** de **janeiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:0FA84679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088 /2023

PORTARIA Nº 088 /2023

Alvorada do Norte, **31** de **janeiro** de **2023**.

"Dispõe sobre exoneração de servidor Municipal e dá outras providencias".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS,** do cargo em **Comissão** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Alvorada do Norte, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, **31** de **janeiro** de **2023.**

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9FA75C1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA e de outro lado a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereador **MAURICIO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 4577747 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.903.751-90, residente e domiciliada na Rua A 2, 722 – Setor Dona Antônia Fernandes, Q. 05, L. 03, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, QD. 43, LT. 01 e 02, S/N, Centro, na cidade de Rialma, CEP 76.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Edifício Oeste Tower Residence, situado na Avenida A Nº 555, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74805-020, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III. DA ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, constante no Processo Administrativo **nº 008/2023**, onde a CONTRATADA, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, compreendendo o seguinte sistema e serviços:

1.1.1. Sistema

Site Institucional e Serviços Online
Páginas Institucionais com criação de subpáginas ilimitadas, Páginas de Notícias, Galeria de Fotos, Vídeos e Áudios, Concursos e Eleições, Legislação, Atos Administrativos, Serviços para o Cidadão, Página Fale Conosco, Integração com Redes Sociais, e-mails Institucionais e Versão Mobile. Gerenciador de Conteúdo, possibilitando a total alimentação e personalização do site pelo usuário de forma simples e intuitiva.

1.1.2. Serviços

Suporte Técnico – Disponível integralmente em horário comercial, e parcialmente 24h por dia, o Suporte Técnico tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, fazer atualizações e corrigir erros. O Suporte Técnico funciona por atendimento online, telefone e atendimento presencial.

Assessoria de Publicação – Quando não há servidores disponíveis para manusear o sistema ou fazer publicações, a Assessoria de Publicações pode ser solicitada para preencher essas demandas. Alguns documentos contêm prazos para publicação, nesses casos a Assessoria é preventiva.

Assessoria Técnica em Transparência - Informa e auxilia na aplicação das leis de transparência e acesso à informação. Tem a função de esclarecer dúvidas e ajudar nas boas práticas de transparência, além de auxiliar o departamento jurídico do cliente em casos de notificações ou ações judiciais.

Controle de Publicação –Periodicamente, o controle de publicação faz uma minuciosa análise de cada Portal da Transparência e Acesso à Informação, com base nos mesmos critérios de avaliação utilizados pelo Ministério Público e Tribunal de Contas. A partir desta análise, é produzido um parecer de apontamentos que é enviado para os responsáveis e gestores com o objetivo de prevenir e corrigir eventuais falhas. O mesmo funciona como uma prévia das avaliações e relatórios elaborados pelos órgãos fiscalizadores.

1.1.3. Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura deste contrato, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023, não excedendo a 12 (doze) meses, podendo ser aditado, prorrogado a critério da CONTRATANTE e havendo interesse da CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais)**, que serão pagos em 12 parcelas iguais de **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**;

3.2. O pagamento em favor da CONTRATADA será realizado mensalmente, com vencimento até o dia 30 (trinta de cada mês), subsequente, sendo a primeira parcela até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2023;

3.3. O pagamento será realizado via Ordem Bancária, creditada na Instituição Bancária, eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar o banco, nº da conta - corrente e agência;

3.4. A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

3.5. O não pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prejudicará o fornecimento de quaisquer informações mensais, atualizações e treinamento sobre o sistema e serviços objeto deste contrato;

3.5.1. O atraso no pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE, por período superior a 60 (sessenta dias) consecutivos, acarretará, a critério da CONTRATADA, a suspensão dos serviços ora contratados, até que seja efetivamente realizada a liquidação do débito.

3.5.1.1. Tal suspensão acarreta o imediato bloqueio ao painel de acesso do sistema NUCLEOGOV e painel de acesso do site institucional.

3.6. Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a CONTRATADA poderá exigir da CONTRATANTE as importâncias eventualmente devidas e não pagas com incidência de juros de mora pela taxa praticada pelo mercado financeiro;

3.7. Por critério único e exclusivo da CONTRATADA, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados;

3.8. Estão incluídos no preço todos os impostos e taxas ATUALMENTE incidentes direta e indiretamente na locação do sistema e de serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Os preços contratados serão reajustados ao findar o contrato, automaticamente segundo a variação do IGP-M, verificado a partir da assinatura do contrato.

4.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ainda ser solicitada pela CONTRATADA, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e

extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Orçamento vigente e demais disposições contidas na Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei Federal 8666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRODUÇÃO E DA PROPRIEDADE

6.1. A CONTRATANTE se obriga na pessoa de seus representantes, empregados, gerentes ou procuradores, a não fornecer ou tornar disponível a terceiros, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, qualquer material, documentação e/ou cópia dos sistemas, nem mesmo modificar as suas características, sem o prévio e expresso consentimento da Contratada;

6.2. A CONTRATANTE não poderá, de forma alguma, comercializar ou fornecer a documentação técnica e códigos fontes do projeto para outra entidade ou empresa, exceto os executáveis de cada sistema para unidades ligadas a administração municipal como órgãos da administração pública direta e indireta e instituto de seguridade social;

6.3. O Sistema fornecido é de propriedade da NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, reconhecendo que o mesmo contém segredos de fabricação, que deverão ser integralmente protegidos;

6.4. A CONTRATANTE compromete-se a tomar todas as medidas de segurança perante o seu pessoal e terceiros, para que não seja violado o segredo do Sistema;

6.5. A CONTRATANTE compromete se a comunicar imediatamente à CONTRATADA em caso de ocorrer reprodução do Sistema por terceiros, levando de imediato e formalmente ao seu conhecimento, para que possa tomar as atitudes convenientes para defender o seu direito de propriedade;

6.6. A CONTRATANTE compromete-se a não utilizar as especificações do Sistema por sua própria conta, ou por terceiros, com vistas a criar outro com a mesma destinação;

6.7. A CONTRATANTE como responsável pela supervisão, administração e controle do uso do Sistema, se obriga a tratar como segredo industrial confidencial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelagem de banco de dados, fluxogramas, diagramas lógicos, utilizando os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

7.1. O aplicativo é concedido a CONTRATANTE no direito de uso de uma licença dos sistemas, objeto deste contrato, instalada em servidor com acesso simultâneo de usuários conectados em rede;

7.2. É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, a exemplo a Lei 9.609/98;

7.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do (s) software (s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição do (s) referido (s) sistema (s);

7.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o) s referido (s) Sistema (s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. Efetuar o pagamento pela locação do Sistema e Serviços, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema;

8.2. Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

8.3. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

8.4. Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas;

8.5. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;

8.6. Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas;

8.7. Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas contratados. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas;

8.8. Usar os sistemas, exclusivamente nas unidades gestoras indicadas, sendo vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;
8.9. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.10. Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas;

8.12. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, ou eletrônica;

8.13. Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues;

8.14. O uso do sistema locado pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando à mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem;

8.15. Caso a CONTRATADA seja acionada, judicial ou extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação pela CONTRATANTE, a mesma se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo;

CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação, atualização e treinamentos dos sistemas locados por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo;

9.2. Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

9.3. Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

9.4. A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Aplicados à Tecnologia da Informação;

9.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas por: vírus, falta de energia elétrica, falhas de segurança no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

9.6. Instalar o sistema fornecido no prazo máximo registrado na proposta, a contar do recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;

9.7. Prestar suporte somente na operacionalização do sistema, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;

9.8. Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

9.9. Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema locados, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

9.10. Tratar como confidenciais, as informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros;

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.12. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;
9.13. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

CLÁUSULA DÉCIMA–DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE;
10.2. A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores;
10.3. As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento;
10.4. As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO TREINAMENTO
11.1. A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;
11.2. O primeiro treinamento deverá ser ministrado aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento.
11.2.1. Os demais treinamentos e atualizações, enquanto durar a locação, deverão ser preferencialmente de modo virtual. Caso haja necessidade a instituição poderá requisitar treinamento presencial;
11.3. O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a instrução em nível de usuário;
11.4. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO *IN LOCO*

12.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

12.2. Atender a CONTRATANTE de forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a sexta, das 07h30min a 11h30min e das 13h00min a 17h30min, através do suporte telefônico, nº 62 3645-1088, fac-símile e internet através de serviços de suporte remoto;
12.3. Atender a CONTRATANTE "in loco", para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA, podendo ser realizada por meio virtual (e-mail ou whatsapp), que será atendida no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação;
12.4. Reserva-se o direito à CONTRATADA de verificar a viabilidade do atendimento *in loco*, quanto a necessidade e utilidade dessa medida, verificando a compatibilidade das visitas presenciais ao valor do presente contrato. Na hipótese de extrema necessidade de treinamento presencial o CONTRATANTE será responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações;

12.5. O atendimento será efetuado segundo a solicitação de serviço/viagem por parte da CONTRATANTE, devidamente assinado pelo gestor, no lugar em que a mesma indicar;
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

13.1. As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação;

13.2. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas;

13.3. As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir.

13.4. As implementações específicas da CONTRATANTE serão objetos de negociação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
14.1. Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" ("Nome do Usuário") e uma Senha no ato da assinatura deste Contrato, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas;

14.2. A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do "login" e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas;
14.3. A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso;
14.4. A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA;
14.5. É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as consequências pela utilização de softwares sem a devida licença;
14.6. As informações mensais mencionadas no item 13.1 da presente Cláusula serão fornecidas após os pagamentos das mensalidades;
14.7. As informações a serem repassadas mensalmente para a CONTRATANTE através do site da CONTRATADA, mencionadas no tópico 13.1 da presente Cláusula, englobam os códigos de acesso mensal e a situação financeira da CONTRATANTE junto a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

16.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.2.2. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso;

16.3. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA à indenização de qualquer espécie quando:

16.3.1. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

16.3.2. Transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

16.3.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto deste contrato;

16.3.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

16.3.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 79 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DADOS APÓS A CESSAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Ao término do contrato, ocorrendo sua rescisão ou em qualquer outra forma de cancelamento ou cessação do serviço deste sem a sua prorrogação, a CONTRATANTE ficará responsável pela SOLICITAÇÃO por meio de ofício, dos dados presentes no site e no portal, para transferência a um novo sistema, por ela indicado.

17.2. A CONTRATANTE terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da rescisão do contrato ou da data do término para solicitar os dados existentes na data do cancelamento ou cessação do serviço à CONTRATADA, ou seja, durante 60 (sessenta) dias os dados ficarão disponíveis à CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a CONTRATADA não se responsabiliza pelo backup dos dados, e não será possível que estes sejam recuperados, considerando-se perdidos para todos os efeitos.

17.3. A transferência dos dados não inclui os diretórios pertencentes ao Site e do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento da execução desse contrato como gestora e fiscal ficará a cargo da Sra. **DANIELLE ALVES DA SILVA,** detentor do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO., mediante nomeação especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MULTA CONTRATUAL

19.1. Fica estipulada multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATADA reserva-se no direito de substituir os sistemas de sua propriedade, por versões atualizadas, reservando-se ainda, no direito de não fornecer qualquer tipo de atendimento/suporte às versões anteriores;

20.2. Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração (ões) feitas pelo CONTRATANTE, poderão ser objeto de estudo de viabilidade, sendo o CONTRATANTE responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações;

20.3. As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser sempre pelo Suporte da CONTRATADA. As relações contratuais somente por termos aditivos escritos;

20.4. Não constitui novação nem aplica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste contrato;

20.5. Sendo a CONTRATADA compelida a participar de qualquer processo judicial relacionado a este CONTRATO, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a mesma dos ônus legais e financeiros em que ela incorrer;

20.6. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções no funcionamento do sistema, decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, de limitações impostas por parte do Poder Público e/ou da atuação de operadores de serviço interconectadas à rede da CONTRATANTE, ou, ainda, por má utilização dos sistemas locados, ou por qualquer outro fato alheio à CONTRATADA;

20.7. É de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE qualquer informação ou uso inadequado que venha a prejudicar terceiros, inclusive por direitos que dizem respeito à propriedade intelectual, respondendo pelo dano a que der causa;

20.8. Por expresso acordo entre as partes, este contrato será regido pelas leis brasileiras e toda e qualquer alteração que vier a ocorrer na legislação pertinente terá imediata e integral aplicação ao presente

instrumento, seja quanto ao objeto deste contrato, seja quanto a eventuais reflexos que daí decorram;

20.9. Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas no Contrato quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

20.10. Em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão da locação dos sistemas objeto do presente contrato, o prazo contratual não será prorrogado ou estendido;

20.11. A declaração de nulidade ou invalidade, por sentença judicial ou laudo arbitral, de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato ou na solicitação de serviços, não afetará a validade e eficácia das cláusulas que não tenham sido afetadas por dita nulidade ou invalidez. No caso de declaração de nulidade ou invalidade de qualquer cláusula, as partes negociarão a substituição ou modificação das cláusulas que tiverem sido declaradas nulas ou decretadas anuladas;

20.12. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Toda a infraestrutura, tais como: hardware, sistemas operacionais, estrutura de rede, operadores com conhecimentos básicos em informática, entre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;

21.2. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se no fornecimento dos programas constantes nos sistemas de informática de sua propriedade, conforme especificado no objeto do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMASEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste de Contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás;

24.2. E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam todas as laudas, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes;

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara
Contratante

BARNABÉ SOARES NETO
Núcleogov Assessoria e Tecnologia LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
CPF n° _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:10C9A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 049/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon e Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:895B7E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO 2023.

PORTARIA Nº 050/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu
viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Ótica Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:79E60150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 051/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F5CB91CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 052/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar ao Hospital Santa Marta, Clinica Ver, Crer, HC e Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E478841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO 2023.

PORTARIA Nº 053/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu
viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica Melhore, Clínica Day e Clínica ASO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:705A1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 054/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar Profissionais da Saúde à Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AEA22295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 055/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital São Domingos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:652A592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 056/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica Radiológica, Clínica Day e CTA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0CD1EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 057/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Med Prev e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:92376167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 058/2023 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E7878CA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº21/2023 - PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 21/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 02/02/2023, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitações.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO DE REFEIÇÕES atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitações.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/23 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 30 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO DE REFEIÇÕES, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:
A aquisição se faz necessária para o fornecimento de alimentação dado aos servidores quando trabalhando na zona rural, policiais militares com escala no município e demais prestadores de serviços que aqui estiverem prestando serviços com cláusula que rege o fornecimento de alimentação.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	ALMOÇO NO RESTAURANTE	1000	UND
02	JANTAR NO RESTAURANTE	1000	UND
03	JANTINHA	1000	UND
04	MARMITEX	600	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
7.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeitos/realizados às expensas da Contratada;
7.3 - Efetuar o pagamento;
7.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.Fornecer os serviços dentro das restritas regras;
8.2. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:
Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS:
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 30 de janeiro 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 17.

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO DE REFEIÇÕES atendendo às Demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	ALMOÇO NO RESTAURANTE	1000	UND
02	JANTAR NO RESTAURANTE	1000	UND
03	JANTINHA	1000	UND
04	MARMITEX	600	UND

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:963C8649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA Nº 005/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação da **Dispensa nº 005/2023**, processo nº **010**, OBJETO: Locação de Software de Gestão. Resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento a empresa: **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 34.076.787/0001-97, no valor de R$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais).

DULCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:75EB6D33

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA Nº 004/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação da **Dispensa nº 004/2023**, processo nº **009**, OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Junto ao Departamento de Recursos Humanos. Resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento a empresa: THALES CONTABILIDADE ME, CNPJ 45.711.185/0001-80, no valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:4CC69FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 46/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **FLAVIANNY FERREIRA LEMOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 46/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 13/01/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
.
Leia-se: GISELY VIEIRA TORRES, Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2EE2D37A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica
Valor Global: 45.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B21738C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DAYARA RUFINO MOTA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica 2
Valor Global: 45.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:28275633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 508,56.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 30/01/2023 à 28/02/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6291ABEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 508,56.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 30/01/2023 à 28/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25255DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 811,87.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 30/01/2023 à 28/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7106F08D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 7.044,59.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ DE ASSIS.
Vigência: 30/01/2023 à 28/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:34D04D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 2.366,78.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 30/01/2023 à 28/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43467280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, no uso de suas atribuições legais, obedecendo o oficio acompanhamento 075/2022 da secretária de licitação e contratos do TCM/GO, torna pública a **REVOGAÇÃO** Da Chamada Pública nº 004/2022, tendo como objeto o Credenciamento para Contratação de Leiloeiro. Maiores Informações na Sala do Setor de Licitação e ou no portal da Câmara: www.aragarcas.go.gov.br -

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:27DE9565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **FABIOLA DA SILVA MELO TERTULIANO**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NESTA CIDADE, NO SETOR RESIDENCIAL "X", CONJUNTO "B", QD 04, LT 01, COM AREA DE 375M2, MATRICULA Nº 214, LIVRO 02, FOLHA 222 COD. 013, PARA ESTRUTURA DO IML DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 18.000,00
Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5FF844D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 010/2022, oriunda do Pregão Presencial 04/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais de higiene, limpeza e lavanderia, a fim de atender a todas as secretarias deste município Aragarças/GO, Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FCBA97CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LEIDYANE CRISTINA ALVES PEREIRA.
CNPJ: 43.758.899/0001-19.
Valor Total: 2.840,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE 16 CUBAS INSTALADAS EM PIAS DE MÁRMORE NO CMAEI ESPEDITA PEREIRA LEÃO.
Vigência: 30/01/2023 à 28/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55F48EF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 008/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Marmitex, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, a serem utilizadas pelas Secretarias deste Município.
DATA DA ABERTURA: 14/02/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7518086C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 10/02/2023 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023**, tipo menor preço por item, para **contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2023, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com, Baliza/GO, 27 de janeiro de 2023. Deuzeli Alves do Carmo – Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7AD1B390

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 91/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Rosimeire Araujo da Costa - ME
CPF/CNPJ: 13.691.615/0001-53

OBJETO: Serviços de Apoio a Limpeza Pública, Jardinagem vigilância e preservação.
VALOR : R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
DATA: 31/12/2022 a 31/12/2023
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4FA1EBAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1106/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica ou física, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, visando à prestação de serviços de Psicólogo (a) Educacional nas unidades escolares do Município de Buriti de Goiás– GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 FICHA 326
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ	CNPJ: 39.991.097/0001-87
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.500,00
NÚMERO DO CONTRATO	062/2023
DATA DO CONTRATO	26.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de goiás em 31 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do F.M.E

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:61B9E251

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.991.097/0001-87, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES, GESTORA DO F.M.E Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO da empresa **CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87,** representada pela Sr.ª **CELIA ARAÚJO BARRETO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.114.461-83, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, nº 0, quadra A2, lote 3 setor Urias Magalhães, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.565-350, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1106/2023 – Dispensa de Licitação n.º 029/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de pessoa jurídica ou física, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, visando à prestação de serviços de Psicólogo (a) Educacional nas unidades escolares do Município de Buriti de Goiás– GO.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87,** representada pela Sr.ª **CELIA ARAÚJO BARRETO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.114.461-83, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, nº 0, quadra A2, lote 3 setor Urias Magalhães, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.565-350, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do F.M.E

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D31A1D6A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação – n. 002/2023, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para realização dos serviços jurídicos ao Município, atuando no contencioso, executando os serviços jurídicos, na pratica de todos os atos necessários, levando em consideração conforme consultas 90(noventa) ações bem como as que vierem na decorrência do contrato, na importância mensal de R$11.000,00(onze mil reais), totalizando o valor global de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Buriti de Goiás/GO, 17 de janeiro de 2023

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E6289A2C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação – n. 002/2023, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para realização dos serviços jurídicos ao Município, atuando no contencioso, executando os serviços jurídicos, na pratica de todos os atos necessários, levando em consideração conforme consultas 90(noventa) ações bem como as que vierem na decorrência do contrato, na importância mensal de R$11.000,00(onze mil reais),

totalizando o valor global de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Buriti de Goiás/GO, 17 de janeiro de 2023

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D4FBCE67

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇAO FINAL DOS RESÍDOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIRGENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 01/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.07.2034.15452.0025.3.3.90.39* *FICHA: 129*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL
CNPJ	31.310.599/0001-93
VALOR DO CONTRATO	R$35.525,94(trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	418/2022
DATA DO CONTRATO	26/12/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia
31-01-2023
Buriti de Goiás-GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B24170E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023

Contratado: NILSON JOSE MENDONCA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 37.592.359/0001-05 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Data da a**ssinatura: 25/01/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: R$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**

MAYRE ALVES DO PRADO
Gestora do Fme

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DFC83AE9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2023

Contratado: NILSON JOSE MENDONCA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 37.592.359/0001-05 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Data da a**ssinatura: 25/01/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: R$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais).**

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4D8F1D8B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, torna público o **extrato do contrato administrativo nº. 09/2023**, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 75/2023. Contratado: **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA, QUE VIABILIZE UMA FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, SISTEMA ONLINE DE BANCO DE PREÇOS, BUSCANDO AGIBILIDADE NAS DEMANDAS DOS PROCESSOS DO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**. Valor Global **R$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais)**. Vigência: **11 meses, contando a partir de 01 de fevereiro até de 2023 até 31 de dezembro 2023.**

Cachoeira Alta – GO, 26 de janeiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora da Administração

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:36262534

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 17/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:01/02/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:03/02/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa especializadas para dedetização das cantinas e limpeza das caixas de água, caixa de gordura das escolas e CMEIS, para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor Estimado: R$ 53.985,5158.** As propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A9A3ACEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 0020/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Portaria n.º 020 de 13 de janeiro de 2023.

Trata de Dispensa de licitação para contratação dos serviços de manutenção de computadores e desenvolvimento de site institucional e Manutenção do Portal da Transferência, conforme art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos ora dispensados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação dos serviços de manutenção de computadores e desenvolvimento de site institucional e Manutenção do Portal da Transferência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás – GO, 13 de janeiro de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E03E26A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 001, de 30 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33(cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por ter valor inferior a R$ 57.208,33(cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 98/2023, de que solicita o procedimento para prestação de serviços acero em torno dos pés dos postes com capina com enxada e roçada em foice nas laterais em toda cerca de arame do aterro sanitário e na nascente d'água e manutenção nos postes danificados deste município que custará o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física "JOSIAS BATISTA DE JESUS'' CPF: 323.855.011-04. Situado na RUA DAS MANGUEIRAS QD.40, LT.10, S/N, SETOR CENTRAL/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76.125-000.
.
Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de JANEIRO de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6B1ACDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 002, de 30 de JANEIRO de 2023.
Trata de declaração de dispensa de procedimento de convenio entre o GIGIRS, nos termos do art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 61/2023, de que solicita o procedimento para do convenio entre o GIGIRS que custará o valor de R$ 91.340,64 (noventa e um mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física "CORSOCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS'' CNPJ: 20.808.466/0001-25.
.
Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de JANEIRO de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F817DEFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	SUZINEY PEREIRA LEMES ALIEVI 81997558149.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA SEPARADORA (CAIXA DE GORDURA), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE VARIOS ORGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO, POR UM PERIODO DE 05 (CINCO) MESES.
Fundamento legal:	Dispensa n. 12/2023 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 53.450,00 – (CINQUENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, conforme os serviços prestados, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA.
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339039 2023.0038.
Prazo de vigência:	24/01/2023 a 23/07/2023.

Em atendimento ao disposto no Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:189C0624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de tela, filmagem, fotografia, sonorização, propaganda de mídia, os serviços serão destinados ao Executivo, Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social.
Abertura para o dia 09/02/2023 às 14h00.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 30 de janeiro de 2023.

Secretária de Administração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:060DEFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DE FORMA PARCELA, PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.
Abertura para o dia 09/02/2023 às 08hrs00.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 30 de janeiro de 2023.

Secretária de Administração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:91F209C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL 003 DE 2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 003/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO.
Abertura para o dia 10/02/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 30 de janeiro de 2023.

Seretária de Admnistração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:810B6474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação do Processo de Dispensa de Licitação 009/2023, Processo Administrativo nº. 023/2023."
CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de **Divinópolis de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório ou, ainda, revogar seus atos que, embora se trate de um ato válido não atende adequadamente ao interesse público no caso concreto;
CONSIDERANDO a necessidade de necessidade de revisão geral do Processo de Dispensa de Licitação, do Termo de Referência e seus Anexo, uma vez que o objeto da Dispensa de Licitação 009/2023 prevê a prestação do serviço somente na sede do Município. Considerando que é interesse da Administração Pública realizar os serviços de dedetização sanitária tanto na sede, quanto zona rural, do Município de Divinópolis de Goiás, faz-se necessária a retificação.
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Termo de Referência;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a **revogação** do Processo de Dispensa de Licitação 009/2023, Processo Administrativo nº. 023/2023 do Município de Divinópolis de Goiás/GO, com fundamento no art. 49 "*caput*" e § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
Parágrafo Único – Ficam revogados todos os efeitos do Dispensa de Licitação 009/2023, Processo Administrativo nº. 023/2023.
Art. 2º - Proceda-se as correções e inicie novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento revogado.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:6996E1EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023
A PREFEITURA DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 24/02/2023, ÀS 09:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, **PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO.** INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:3B390F6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

A PREFEITURA DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 27/02/2023, ÀS 09:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, **PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, E LABORATORIAIS.** INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:3183B540

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP
O Município de Formoso, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10 de fevereiro de 2023 as 09h00min em sala da CPL, sito a Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, Centro, CEP. 76.470-000, Formoso-GO, Procedimento na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Presencial nº. 002/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (UNITÁRIO) para futura aquisição de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL S-10, DIESEL COMUM, ETANOL e GASOLINA) para abastecimentos em Formoso e Goiânia para o exercício 2023. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação em horário comercial, no site www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone; (62) 3377-6830 Sala da Comissão Permanente de Licitações.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:35EEB727

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
A PREFEITURA DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 28/02/2022, ÀS 13:30HS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS NOVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.** INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:EEA70AF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Aditivo ao Contrato nº 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para de gestão e fomento as políticas públicas.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VIGENCIA: O presente Termo Aditivo altera a vigência do contrato para 36 meses contados da data de assinatura do contrato (13 de janeiro de 2021).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0F34D0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049-20

Contratante:PREFEITURA
Contratado: **PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/ judicial nos termos da legislação vigente, para que proceda com estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a área de pessoal do múnicipio e respectivos fundos, visando verificar se existem recolhomentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificadas, acompanhamentos efetuando levantamento de dados , auditoria desses dados, apontando com precisão os possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder a compensação com tributos da mesma espécie, em que esse município paga mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e caso viável, proceda com a abertura e acompanhamento de processo para a recuperação extrajudicial ou judicial dos referidos valores, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas apresentadas.
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 21/10/2022 até 20/10/2023.
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVIERA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3BF595A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 004/2023– SRP Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia **13 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, locação de tendas de tendas, locação de trailer banheiro, banheiros químicos, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, pipoca, Serviços de Bombeiro Civil Eventual e Segurança Desarmada eventual, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade incluído o Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº: 13.545/2017 e das especificações do anexo I do edital, tendo em vista a solicitação e a necessidade constante nos processos administrativos nº: **2023000499**. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:828E7087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, torna público, para conhecimento dos interessados que a partir de 01/02/2023, em horário comercial, até dia 31/12/2023, na sede da Secretaria de Saúde (FMS), sita na Praça José Neves S/N Setor Oeste, Goiatuba Goiás, será dado inicio ao recebimento de documentos para o Credenciamento de Clínicas ou comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras, o estabelecimentos interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, em conformidade com seus princípios e conceitos, estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente no artigo 199, § 1º; especificamente na Lei Federal nº 8.080/90; no Decreto Federal nº 7508/2011; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; e demais diretrizes, normativas correlatas do Ministério da Saúde, para formalização de ajuste, o qual será processado, no que couber, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0049 ou 3495-2866 e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.Goiatuba, 30 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:257538DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6371/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 6371/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: aquisição de armários planejados para uso na UBS III Wilmar Fausti Ribeiro, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 07/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 30.346,62 (trinta mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:669BAC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, n. 01, Qd. 06, Lt. 03, casa 01, Setor Sul – CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás – GO,inscrita no **CNPJ nº22.672.972/0001-65** representada pelo sócio proprietário, Dr. **Maurício Eterno Constantino**, inscrito no CPF sob o n. 814.607.241-00, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/GO n. 40.506, e-mail mauricio.advogado.go@gmail.com, fone (62) 98590-7044, residente e domiciliado na Av. T-33 n. 295, Residencial Brava Bueno, Apto. 501-A, Setor Bueno, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações públicas devendo a sociedade de advogados promover consultoria e assessoria jurídico-administrativa, na solução de assuntos jurídicos de maior complexidade relacionadas ao departamento de licitação e compras, bem como o acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Ministério Público e demandas contenciosas e administrativas ligadas às licitações públicas. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Protocolo nº 125/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34 – **Ficha** 055 – **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023.

Indiara – Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8BBAA2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇOS N°001/2023

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 23 de Fevereiro de 2023 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de galerias pluviais/Drenagem urbana no perímetro do Lago Municipal de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 30 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E2A84378

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL de conformidade com o que consta do Processo nº 2023001194 e de acordo com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, leva ao conhecimento dos interessados, que estejam cadastrados ou não no Município de Ipameri Goiás e que atenderem todas as condições exigidas neste Edital, seus anexos e da Minuta de Contrato, que às **09h:30min** do **dia 01 de Março de 2023**, perante a Comissão Permanente de Licitação, instalada nesta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro, na Sede da Prefeitura Municipal, na cidade de Ipameri - Goiás, Estado de Goiás dará início ao procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTENCIALISMO SOCIAL E PSICOLOGIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D28726E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **03/2023**, processo: **PROCESSO N°872/2023** , com objetivo de **"Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades do Núcleo de Vigilância Sanitária e Ambiental, Serviço de Reabilitação – SER, Farmácia Básica, Núcleo de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores, Atenção Básica – ESF, Hospital Municipal – HMI, SAMU e do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Município de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **13/02/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BCE20972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **04/2023**, processo: **17089/2021**, com objetivo de **"Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **14/02/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7BDC509E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023 – FMC DISPENSA Nº 001/2023

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 01/2023-FMC, que tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D4 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá**.

Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.917.738/0001-03, estabelecida Avenida Mato Grosso, nº 1091, quadra 09, lote 88 A, Mato Grosso, Iporá-GO; no valor global de **R$ 107.882,40 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 25 de janeiro de 2023.

GUILHERME EDUARDO SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CA6BB0CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 07/2023, sessão 10/02/2023 as 09:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços na área de Psicologia (Atuação perante o CREAS) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Goiás, para o período de 2023. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 30/01/2023.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:31F3DAB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PP 003-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno, centro, para o seguinte : contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itauçu – GO, destinadas aos eventos promovidos pela prefeitura e suas respectivas secretarias, no ano de 2023, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 30 de JANEIRO de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8D39AD62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA ATUALIZAÇÃO DIÁRIA 001/23

Portaria Atualização Diária 001/23 Lagoa Santa, 30 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre atualização de valores das diárias dos senhores vereadores e servidores desta Casa de Leis".

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Atualizar o valor das diárias concedidas a vereadores e servidores desta Casa de Leis, conforme especificado no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 365/2012, passando a vigorar a partir desta data o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VEREADORA MARIA APARECIDA FIDELIS
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F02E4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2023

PORTARIA Nº 119/2023 EM, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica EXONERADO para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o Sr. JOÃO LUCAS FELISBINO ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.971-96, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30.01.2023).

Nucia Kelly de Freitas Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA4120B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO LV QUADRA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 114/2022
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NO SETOR POUSADA DAS NASCENTES.

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
LV CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA CNPJ nº: 45. 751.868/0001 – 61	ADM N° 001/2023	ACRÉSCIMO DE VALOR EM R$ 47.948,77

Data Vigência: 18.01.2023 à 04.10.2023
Data da Assinatura do Aditivo: 18.01.2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Christiano de Oliveira Canton – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB7F709C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 050

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para da manutenção em veículos e maquinários desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados aos micro-ônibus, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **30** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84FDC90A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 052

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **IDELSO GONCALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.630.993/0007-04**, estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA**, nº s/n, Bairro centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de carga de gás, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF9CE3BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA WEVERTON 046

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **AV Joaquim Leonel de Menezes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **27** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97437E66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA ALVES 046

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A19CBB72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA VALCIR 046

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3489CC9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA WEVERTON 047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **AV Joaquim Leonel de Menezes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D1EBD16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA ALVES 047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F1DA182

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA VALCIR 047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F97B1142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 051

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VISTORIA VEICULAR ITAJA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.357.430/0001-00**, estabelecida na **Rua Sebastião da Silva Borges**, nº s/n, Jardim Planalto, na cidade de Itaja, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manter a legalidade da frota de veículos desta administração
c) Considerando que a empresa acima é a única que realiza o serviço na região do município;
d) Considerando a Portaria n° 1075/2021 de 13 de Junho de 2022, capitulo 1, artigo 1, "fixa o valor em R$ 108,00" valor este máximo de vistoria;
e) Considerando a observação do parágrafo "d" a empresa ganhadora acompanha o valor de referência;
f) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
g) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de vistoria veicular, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BBA57F8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 053

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.413.578/0001-11**, com endereço na **Rua Paralela**, 02. Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de administração e finanças;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de baterias, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A386FE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA WEVERTON 054

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **AV Joaquim Leonel de Menezes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das unidades escolares municipais;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:254DB5B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA ALVES 054

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das unidades escolares municipais;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2272ED06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 055

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.863.601-0001-11****, estabelecida na* ***AV DORALICE FERRAZ COSTA****, s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das unidades escolares municipais;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C17854E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 056

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal e creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de carga de gás, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6937A5FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 057

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **Rua Horácio Amaro R. Ferreira**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de forro plástico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B8253A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 049

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para da manutenção em veículos e maquinários desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados aos tratores New Holland e trator Bm 100, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **30** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EAB0498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 048

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.877.812/0001-07, estabelecida na R AMIM JOSE, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do centro de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado aos pacientes de CAPS , nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:770A592B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2023

PROCESSO Nº 426/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 220.000 KM DO VEICULO CRONOS PLACA: RBN-2F76. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 426/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:39A62ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 426/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 220.000 KM do veículo CRONOS placa: RBN-2F76.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO, STA. GENOVEVA-GOIANIA-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:725A5092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2021.

VALOR: **R$** 3.823,20 (três mil oitocentos e vinte três reais e vinte centavos)**.**
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e ROCHA CONSULTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA (CNPJ sob nº 26.736.761/0001-08).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência e alteração do valor do contrato nº 180/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 26/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3F22B338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 34, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **locação de impressoras e toners**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/02/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 30/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E6D56F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 002.2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013/2023

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 002/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: aquisição de soro fisiológico para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 15 de Fevereiro de 2023**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, aos 31 de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B11674E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 028

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 028** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de uniformes para serem utilizados pela Secretaria de Esportes e Lazer**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/002/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 30/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ADB7DBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°187/2022 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**187/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA EIRELI** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **27.477.875/0001-35**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL.**
Valor:	**R$ 6.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2022 até 30/04/2023**
Data da publicação:	**30/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:704ECF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 029

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 029** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria técnica especializada, junto a comissão de Patrimônio no levantamento Patrimonial do Município de Montividiu**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/002/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 30/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C14E882

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 030

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 030** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e manutenção de internet através da disponibilização de link com capacidade de 200 MB DOWNLOAD e 200 MB UPLOAD**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/02/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 30/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:353FE677

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de um dia nos Departamentos Administrativos dos Órgãos Públicos do Município de Montividiu do Norte, no dia 30 de janeiro de 2023, pelo falecimento da Senhora **MARIA ROSA TEIXEIRA, Ex-Servidora Pública Municipal, Irmã e Tia de Servidores Municipais.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde Pública Municipal, funcionará da seguinte maneira; **PSF I** – atendimento normal no período matutino e no período vespertino somente urgência e emergência no dia 30 de janeiro de 2023. No **PSF II** – atendimento normal no dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (30/01/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4AC416D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando manutenção corretiva nos ônibus QTR 7994, QTR 7964
critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 30 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos
Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CBB48AED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando manutenção corretiva nos ônibus NWC 7451critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F87CCA93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando manutenção corretiva nos ônibus critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9786EC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de impressora para atender demandas da contabilidade critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 30 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5CB6CE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de marcenaria para prestação de serviços de reparos em cadeiras e mesas para os anos finais critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:91243A6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 52/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 30/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 52/2023, PROCESSO Nº 58/2023, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL, com **CNPJ 34.248.995/0001-26**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área administrativa, a fim de prover subsídios no suporte e orientação da secretaria de meio ambiente, com descrição especifica das atividades a serem realizadas: elaboração de planos, projetos ambientais, consultoria e assessoria ambiental, apoio administrativo na política de fiscalização; assessoria na obtenção de ICMS ecológico para o ano de 2023/2024 para o fundo municipal do meio ambiente do município de Nazário/go.

Nazário, 30 de janeiro de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:67E8058B

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO

DISPENSA 55/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o PODER EXECUTIVO, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZTURISMO, ESPORTE E LAZER DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 30 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F1005A36

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: RODRIGO DUARTE SIQUEIRA
Objeto: É a **Locação de um imóvel não residencial destinado a instalação de empresa em apoio à micro e pequena indústria conforme a Lei Municipal 164/2007 e 416/2021 do Município de Nazário-GO, localizado na Av. Bernardo Sayão Esq. com a Rua 07, setor Rodoviário CEP: 76180-000, Nazário-GO, em manutenção das atividades do Secretaria Municipal de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)
Vigência: 25/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EDB83CB6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FMS, FME.
Contratada: RAFAEL REZENDE FILHO ME
Objeto: É a **Contratação de empresa para realizar a manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, em manutenção das atividades das várias Secretarias** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 51.450,00** (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 27 /01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:03574FAC

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR

PROCESSO Nº55/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Executivo, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NAZAÁRIO-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2022 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3EE86A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇAO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2022

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇAO
Pregão Presencial n.º 50/2022
Objeto. **Registro de preços para futura e eventualaquisição de parcelada de material para incontinência urinária para a secretaria municipal de saúde do município de Nazário/GO,** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 50/2022, saindo como vencedor DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA, com o valor de R$ 205.050,00 (duzentos e cinco mil e cinquenta reais).

Nazário, 30 de janeiro de 2023.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3C6DDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO
Pregão Presencial n.º 52/2022
Objeto. **Registro de preços para futura e eventualaquisição de medicamentos de alto custo para atender ordem judicial em manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Nazário/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 52/2022, saindo como vencedor DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA, com o valor de R$ 1.108.951,80 (um milhão cento e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI, com o valor de R$ 440.992,29 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) e SUPERA MED HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 313.167,06 (trezentos e treze mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos) a presente licitação perfaz o valor total de R$ 1.863.111,15 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil cento e onze reais e quinze centavos).

Nazário, 30 de janeiro de 2023

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AED95221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) referente ao: AVISO DO PROCESSO **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**.
Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N º 004/2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N º 004/2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Nerópolis - GO, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
-PRESIDENTE CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:26F6B2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 002/2023

PROCESSO Nº 22051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO -

CONTRATADA: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.353.142/0001-07. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulica e Equipamentos Diversos, para atender a demanda de serviços e reparos em Prédios Públicos que integram esta Administração Municipal. Conforme exigências e especificações mínimos indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 848.825,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Nerópolis, 30 de Janeiro de 2023. José Domingos – Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:13990FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 087/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 087/2022
O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis Goiás, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 087/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Sistemas de Sonorização Profissional, Fornecimento e Instalação de Materiais Acústicos, Fornecimento e Instalação de Poltronas para o Auditório da Escola Municipal Alto da Boa Vista. Que teve sua sessão suspensa "SINE DIE" no dia 13/01/2023, fica remarcada **para o dia 13/02/2023 às 13h30min**. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AF043CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao Poder Executivo do Município de Nerópolis-Go, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração dos planejamentos anuais (PPA, LDO E LOA), que tem como base o planejamento e construção no exercício de 2023 para execução em 2024, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao Poder Legislativo e posteriormente ao TCM-GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 002/2022, publicado dia 30 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: O novo valor do contrato será de R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco mil e Novecentos reais) reajustado em 5,451290%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2022. ; **leia-se**: O novo valor do contrato será de R$ 76.260,00 (Setenta e Seis mil, Duzentos e Sessenta reais) reajustado em 5,932360%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl
30 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:34D09BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 001/2022, publicado dia 30 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: O novo valor do contrato será de R$ 63.300,00 (Sessenta e Três mil e Trezentos reais) reajustado em 5,451290%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2022. ; **leia-se**: O novo valor do contrato será de R$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos reais) reajustado em 5,932360%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:58C3E711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 001/2022, publicado dia 30 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: O novo valor do contrato será de R$ 63.300,00 (Sessenta e Três mil e Trezentos reais) reajustado em 5,451290%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2022. ; **leia-se**: O novo valor do contrato será de R$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos reais) reajustado em 5,932360%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
-presidente Cpl
30 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7C2C9CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 001/2022, publicado dia 30 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: O novo valor do contrato será de R$ 63.300,00 (Sessenta e Três mil e Trezentos reais) reajustado em 5,451290%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2022. ; **leia-se**: O novo valor do contrato será de R$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos reais) reajustado em 5,932360%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
30 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D5DB5E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao IMPANER (INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS-GO), com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 001/2022, publicado dia 30 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: O novo valor do contrato será de R$ 37.920,00 (Trinta e Sete mil, Novecentos e Vinte reais) reajustado em 5,451290%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2022. ; **leia-se**: O novo valor do contrato será de R$ 38.136,00 (Trinta e Oito mil, Cento e Trinta e Seis reais) reajustado em 5,932360%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6116020B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 001/2022, publicado dia 30 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: O novo valor do contrato será de R$ 63.300,00 (Sessenta e Três mil e Trezentos reais) reajustado em 5,451290%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2022. ; **leia-se**: O novo valor do contrato será de R$ 63.600,00 (Sessenta e Três mil e Seiscentos reais) reajustado em 5,932360%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EC4F62B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 002/2022, publicado dia 30 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: O novo valor do contrato será de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e Quatrocentos reais) reajustado em 5,451290%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2022. ; **leia-se**: O novo valor do contrato será de R$ 50.844,00 (Cinquenta mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro reais) reajustado em 5,932360%, passando a vigorar desde o dia 02 do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4BA465FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 13 de Fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023-SRP** processo adm. Nº 379/2023, tipo menor preço por item cujo objeto é da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção conforme Processo 202200010003458 – Financiamento de Ações de Saúde Fundo a Fundo, Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde, através de Emenda Parlamentar – Saúde - Impositiva 2895 - CUSTEIO - para o Município de NOVO BRASIL GO. O edital estará disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br Município de Novo Brasil-Goiás, 30 de Janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3F44A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 020/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.
ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

CREDENCIADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ:24.326.933/0001-31
OBJETO: Solicitaçao de prorrogaçao de prazo do contrato de empreitada global no 020/2022, referente a reforma da Escola Municipal professora Maria Piedade Caetano dos Anjos, visando atender a Secretaria Municipal de Educaçao.
CONTRATO N° **020/2022**
VIGÊNCIA: **27/01/2023 A 28/03/2023**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$305.596,87(Trezentos e cinco mil quinhentos e npventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 25 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B6212685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 PROCESSO Nº 5249/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após exaurida a fase recursal, será realizada **às 14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2023**, no auditório da Prefeitura, a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas na **Concorrência Pública, nº 04/2022**, **TIPO MENOR PREÇO**, tendo por objetivo a **Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência anexo.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3115D393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 34/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8970/2022** E **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CONSULTA DA LEGISLAÇÃO**; COMPREENDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DESENVOLVIDO PARA PESQUISA E CONSULTA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**; O PRESENTE CONTRATO É VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO EM ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI N. 8.666/1993. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES;** 8.1. PELA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DO SISTEMA OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES, NÃO HAVERÁ CUSTO À **CONTRATANTE**; 8.2. PELO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO, PAGARÁ A**CONTRATANTE PRESTAÇÕES SEMESTRAIS**E SUCESSIVAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NO VALOR DE R$6.225,00 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R$ **12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. O VALOR SERÁ REAJUSTADO ANUALMENTE DE ACORDO COM O IGPM-FGV OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APLICA-LO, CONFORME O ÍNDICE QUE VIER OFICIALMENTE SUBSTITUI-LO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F6E155DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 018-DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

DECRETO Nº 018/2023 De 30 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Loteamento Altinópolis (Centro) se encontra regulamentado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o referido lote se encontra registrado sob Matrícula nº **0075**, no Cartório de Registros de Imóveis de Perolândia-Go.

CONSIDERANDO o projeto técnico elaborado pelo engenheiro responsável, contendo memorial descritivo, mapas e ART.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 10, o Lote de nº 01**, matrícula nº 0075 do CRI de Perolândia Goiás, situado na Rua Altino Moraes de Carvalho no Setor Altinópolis (Centro) que possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: 1**4,55 (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros)** para a Rua Altino Moraes de Carvalho ; **Fundo**: **14,03 (quatorze metros e três centímetros)** confrontando com o lote nº 11 (onze); **Lateral Direita**: **34,40 (trinta e quatro metros e quarenta centímetros)** confrontando com o lote 02 (dois); **Lateral Esquerda**: **32,60 (trinta e dois metros e sessenta centímetros)** confrontando com a Rua João Martins Correia, perfazendo uma área total de **476,45 m², em** 02 (dois) lotes, com as seguintes medidas e confrontações:

Parágrafo Primeiro – ***O Lote de nº 01,*** *com* ***Frente****: **14,55** (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros) para a Rua Altino Moraes de Carvalho;* ***Fundo****: **14,23** (quatorze metros e vinte e três centímetros) confrontando com o lote nº 01-A (um "a");* ***Lateral direita****: **23,40** (vinte e três metros e quarenta e três centímetros) confrontando com o lote nº 02 (dois);* ***Lateral esquerda****: **21,60** (vinte e um metros e sessenta centímetros) confrontando com a Rua João Martins Correia, perfazendo uma área total de **321,02 m².***

Parágrafo Segundo – ***O Lote de nº 01-A,*** *com* ***Frente****: **11,00** (onze metros) para a Rua João Martins Correia;* ***Fundo****: **11,00** (onze metros) confrontando com o lote n° 02 (dois);* ***Lateral direita****: **14,23** (quatorze metros e vinte e três centímetros), confrontando com o lote de nº 01 (um);* ***Lateral esquerda****: **14,03** (quatorze metros e três centímetros) confrontando com o lote nº 11 (onze), perfazendo uma área total de **155,43 m².***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº. 037/2023-GAB Perolândia-GO, 30 de Janeiro de 2023.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezada Senhora,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 018/2023**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 30 de janeiro de 2023 que **"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **desmembrar o lote nº 01 da quadra 10 do Loteamento Altinópolis (Centro)**, objeto da matrícula nº 0075 do CRI Perolândia, dando novas medidas e confrontações das respectivas partes, conforme decreto, memorial descritivo, ART e mapas anexados.
Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Santos Queiroz
Código Identificador:E74BFDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 021, 11 de Fevereiro de 2022 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **15 de Fevereiro de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) – EXCLUSIVO ME e EPP e MEI, para aquisição de Pães, Panificados, Bolos, Salgados, Lanche tipo Misto e Pão de Queijo** em vista de solicitação do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretária Geral. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 30 de Janeiro de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5C11C789

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Piranhas - GO, A Sr.ª. **MAISA LELIS DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

O objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ.

"A referida locação dos equipamentos recreativos, servirá como atrativos para que as famílias compareçam na atividade socioeducativa de fortalecimento de vínculos a ser promovida pelo Programa Criança Feliz.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação".

CONSIDERANDO, Instrução Operacional nº 1, de 5 de maio de 2017 orientações acerca da utilização de recursos do Financiamento Federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, instituído pela resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, especialmente o anexo III, que dispõe sobre o detalhamento de outros serviços de terceiros;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO, a necessidade da referida efetuação, em prol de assegurar o funcionamento adequado e oferta de atendimento com qualidade e eficiência do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, quanto à oferta ao público alvo assistido e suas famílias;

CONSIDERANDO, as Orientações sobre o recebimento e utilização dos recursos federais transferidos a estados e municípios para

implantação e execução do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz de abril/2017, na discriminação *"Aquisição de diversos outros bens e materiais de consumo, necessários a prover condições adequadas à execução do Programa";*

CONSIDERANDO, Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO, Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO, Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 175, de 21 de julho de 2017 que dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz e Comitê Gestor Municipal no âmbito do município de Piranhas – Goiás, do Grupo Técnico Municipal de Apoio;
CONSIDERANDO a necessidade de ofertar atividade socioeducativa, de cunho conscientizador, visando trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares;
CONSIDERANDO que o aluguel dos equipamentos de recreação descritos, no item 4 deste termo, servirá como atrativos para que às famílias compareçam no desenvolvimento da atividade socioeducativa de fortalecimento de vínculos a ser promovida pela Equipe Técnica do Programa Federal Criança Feliz;
CONSIDERANDO, que o público alvo do Programa Primeira Infância, necessita de atendimento e acompanhamento social, visando assegurar melhores condições de dignidade humana, assim sendo: a) Gestantes e crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; b) Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; c) Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
CONSIDERANDO, que a Gestão Pública Municipal não possui estes equipamentos recreativos disponíveis a serem utilizado na atividade socioeducativa;
CONSIDERANDO, que as seguintes diretrizes que abarcam ás três esferas de governo: a) Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo; b) Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente; c) Cooperação e apoio técnico com os Municípios; d) implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; e) Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios; f) Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;
CONSIDERANDO, que tal aquisição atenderá às necessidades a curto e médio prazo do Programa Criança Feliz quanto à oferta de atividades socioeducativas ao público alvo assistido e suas famílias;
CONSIDERANDO, a lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 10.973, de 2 de dezembro de 2004; 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a referida contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS**, conforme autoriza, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2023**.

MAISA LELIS DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:09FECE75

PODER EXECUTIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO ANÁLISE E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
ANÁLISE E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROC. ADM. Nº 003/2023
SESSÃO 1: ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Às 08h30min do dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e três (30/01/2023), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranhas, após análise da área técnica de Engenharia, conforme parecer anexo, deram continuidade à sessão de análise da documentação da Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, CONVÊNIO FEDERAL N° 863038/2017, conf. detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais Descritivos e Projetos em anexo.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS.

A equipe técnica emitiu parecer técnico de análise de habilitação referente a qualificação técnica da empresa participante da Tomada de Preços nº 01/2023, concluindo que a empresa apresentou capacidade técnica operacional e capacitação técnico profissional de acordo com o exigido em edital.

DAS LICITANTES A SEREM ANALISADAS A DOCUMENTAÇÃO:
AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43

2. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS

AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, a empresa foi considerada HABILITADA por apresentar toda documentação de acordo com o exigido no edital.

O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado na **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação:

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E101D685

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 001/2023

PROCESSO: 03/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, CONVÊNIO FEDERAL N° 863038/2017.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o resultado da habilitação do certame em epígrafe, na análise dos documentos apresentados pela empresa em sessão iniciada em 23/01/2023, apurando o seguinte resultado:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AVANTE SERVICE LTDA.	37.206.443/0001-43	HABILITADA	Atendeu à todos os requisitos habilitatórios

Fica declarada como HABILITADA a empresa **AVANTE SERVICE LTDA.**

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone (64) 3665-7000 e no site da Prefeitura Municipal de Piranhas.

Site: www.piranhas.go.gov.br – link: *Licitações*
Piranhas, 30 de janeiro de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A3965E25

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 002/2023

PROCESSO: 02/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADAGLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE OBRADE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO FEDERAL N° 852225/2017.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o resultado da habilitação do certame em epígrafe, na análise dos documentos apresentados pela empresa em sessão iniciada em 24/01/2023, apurando o seguinte resultado:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AVANTE SERVICE LTDA.	37.206.443/0001-43	HABILITADA	Atendeu à todos os requisitos habilitatórios

Fica declarada como HABILITADA a empresa **AVANTE SERVICE LTDA.**

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone (64) 3665-7000 e no site da Prefeitura Municipal de Piranhas.

Site: www.piranhas.go.gov.br – link: *Licitações*
Piranhas, 30 de janeiro de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:43F8EC32

PODER EXECUTIVO
ANÁLISE E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
ANÁLISE E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROC. ADM. Nº 02/2023
SESSÃO 1: ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Às 10h30min do dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e três (30/01/2023), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranhas, após análise da área técnica de Engenharia, conforme parecer anexo, deram continuidade à sessão de análise da documentação da Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO POR EMPREITADAGLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE OBRADE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO FEDERAL N° 852225/2017, conf. detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais Descritivos e Projetos em anexo.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS.

A equipe técnica emitiu parecer técnico de análise de habilitação referente a qualificação técnica da empresa participante da Tomada de Preços nº 02/2023, concluindo que a empresa apresentou capacidade técnica operacional e capacitação técnico profissional de acordo com o exigido em edital.

DAS LICITANTES A SEREM ANALISADAS A DOCUMENTAÇÃO:

AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43

2. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS

AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, a empresa foi considerada HABILITADA por apresentar toda documentação de acordo com o exigido no edital.

O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado na **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação:

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B9764782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 019/2023

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –(FME)**
Contratado:	**BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ**: 28.803.108/0001-31**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento legal:	nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Valor Global:	**R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**
Dotação:	Despesa objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000752 ÓRGÃO. 000043 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE.000014 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO. 000012 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO. 000361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA. 000301 - PROGRAMA "EDUCAÇÃO NA IDADE CERTA" PROJETO/ATIVIDADE: 2.140 - GESTAO DAS ATIV DA SEC MUN EDUCAÇÃO ELEMENTO. 33903905 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS FONTE DE RECURSO: 1.01.000
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A4070C93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 008/2023

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUITANDAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: 33.885,60 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
ONDE SE LÊ: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

PIRENÓPOLIS/GO 30 DE JANEIRO DE 2023

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F4B61098

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.
LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

PIRENÓPOLIS/GO 30 DE JANEIRO DE 2023

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE

Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:1CCA4FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E SOFTWARE
VALOR: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
ONDE SE LÊ:DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARE
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADEE LICITAÇÃO 010/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARE

PIRENÓPOLIS/GO 30 DE JANEIRO DE 2023

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:47FE2A10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PE Nº 007/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de dietas especiais (fórmulas, leites, nutrição e probióticos), que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 01/02/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 13/02/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 13/02/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.
Porangatu, 30 de janeiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:01425C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 116/2021
VIGÊNCIA: até 14/04/2023
DATA ASSINATURA: 14/01/2023
PROCESSO: 17915/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F22E3F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO 83903/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: Instituto de apoio administrativo municipal e educacional LTDA, CNPJ nº17.382.982/0001-26
OBJETO:Contratação de empresa especializada para realizar todos os serviços necessários de planejamento, execução, seleção, classificação e finalização com entrega de toda documentação probatória, relatório e rol de aprovados e classificados, em CONCURSO PÚBLICO de provas objetivas e/ou de provas e títulos, para provimento dos cargos efetivos declarados vagos, compreendendo os serviços e condições especificadas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: $ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), considerando a perspectiva de até 1.425 candidatos.
VIGÊNCIA :180 dias
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:411137ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº **81216/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº. 42.597.642/0001-60
OBJETO Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.Reforma e Ampliação Museu Ângelo Rosa de Moura Rua 08 Praça Ângelo Rosa de Moura, Setor Central – Porangatu – Goiás.
VALOR TOTAL: 74.459,92 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA :7 meses a partir de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F120BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 18.816,94 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4CE47D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3C8CD3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 455.394,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2F937555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS.
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 1.000,00 (um mil). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1A680FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 31.204,00 (trinta e um mil duzentos e quatro reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:95369D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 1.329.782,10 (um milhão trezentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B708EBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 25.971,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e um reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3A20C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 51.776,00 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e seis reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:77B68FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: MAEVE PROD. HOSP. LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 28.475,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AF5DEF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: HM CIRURGICA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 126.159,00 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BC8E4264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: UNION MED. DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 302.875,00 (trezentos e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7E8B0B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU

CONTRATADA: PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI-ME
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 274.620,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A5EED90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 95.097,00 (noventa e cinco mil e noventa e sete reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1162D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 92.357,58 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C9F510E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VALOR: R$ 95.097,00 (noventa e cinco mil e noventa e sete reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5DA9CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS, COM CEDÊNCIA EM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO. VALOR: R$ 630.000,00 (seiscentos e tinta mil reais). Ata firmada em 26 de janeiro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:44D18166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 082

PORTARIA Nº 082/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 30 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2C8E5991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 079

PORTARIA Nº 079/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 30 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F662AA91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 30 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8AFBCB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 081

PORTARIA Nº 081/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4EDE6366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARLEY RIBEIRO BUENO GONÇALVES** , ocupante do cargo de Efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGENFA – SEFAZ (Secretaria de Estado da Fazenda), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D2D16B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO M**UNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SIMONE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGENFA – SEFAZ (Secretaria de Estado da Fazenda), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:14220E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 077

PORTARIA Nº 077/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARTA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGRODEFESA (Agencia Goiânia de Defesa Agropecuária), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F8AFE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 078

PORTARIA Nº 078/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSEMAR BERNARDO FERREIRA**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGRODEFESA (Agencia Goiânia de Defesa Agropecuária), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:22BBE0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 081

PORTARIA Nº 081/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9A580840

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 004/2023

Processo Administrativo: 412/2022.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Termo de Convênio 04/2023 ,Constitui objeto do presente convênio o repasse de valor mensal para subvencionar os serviços de Segurança Pública no Município de Santa Rita do Araguaia para reforço policial na área urbana, patrulha escolar, patrulha rural, execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência às drogas e à Violência) e para melhoramento da Força Tarefa, além das atividades de execução penal, Polícia Civil, Militar e Técnico Cientifica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº 004/2023

DAS PARTES:

CONVENENTE : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONSEG

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONVÊNIO	VALOR GLOBAL
04/2023	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

VIGÊNCIA:01 de janeiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.43	64

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E80DFBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 185/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 32.957.077/0001-40, com sede na Avenida Joaquim Américo, s/n°, Parque de Exposições de Santa Rita do Araguaia – GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convenio a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Centro de Equoterapia, no tocante ao atendimento e a disponibilização de serviços realizados pelo mesmo a pacientes do Município convenente, mormente no que diz respeito aos atendimentos específicos e serviços prestados pelo referido Centro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.597/2021.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.43 – Ficha 256– MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL

VIGÊNCIA: De 1 de janeiro de 2023 com término previsto para dia 31 de dezembro de 2023

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:877227BF
Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:877227BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 003/2023 - MERENDA ESCOLAR

ESTADO DE GOIAS
FME DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Educação de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Br 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial (SRP) n. 003/2023; **Data e Horário:** 10/02/2023 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para comporem o cardápio da merenda escolar a serem ofertadas na rede de ensino do município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br. São Luiz do Norte/GO, 30/01/2023.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:E0F36C17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº.03.01.27.003/2023, Processo nº.1000022685/2022, Pregão Eletrônico nº.165/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **T.M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.08.666.165/0001-09, **AQUISIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: PAPELARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL - PDST - EM ANEXO DO RESIDENCIAL SANTA EDWIGES I - PMCMV**, com amparo nas leis nº.8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90; **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses (27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$1.362,80** (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**; Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.33.90.32 - Fonte (123) - Ficha 20221443 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:89DFAFFB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº.03.01.27.002/2023, Processo nº.1000022685/2022, Pregão Eletrônico nº.165/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.440.180/0001-00, AQUISIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: PAPELARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL - PDST - EM ANEXO DO RESIDENCIAL SANTA EDWIGES I - PMCMV, com amparo nas leis nº. 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90; Prazo de vigência de 12 (doze) meses (27/01/2023 até 27/01/2024); Valor Total - R$1.362,80 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.32 - Fonte (123) - Ficha 20221443 – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:32D824C9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 035-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 035/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 035/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2023**, na sala de reuniões da CPL, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, tendo como objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA UBS VILA GALVAO, AVENIDA BELO HORIZONTE ESQUINA COM RUA ANAPOLIS VILA GALVÃO**, constante do Processo Administrativo nº 1000027001/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:59CBFBB5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO RECURSOS MATERIAIS PE 166.22

EXTRATO

Contrato nº. 03.01.27.004/2023, Processo nº.1000022717/2022, Pregão Eletrônico nº.166/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.419.527/0001-01; **aquisição de recursos materiais: papelaria, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos elétrico-eletrônicos, materiais esportivos e materiais permanentes para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - em anexo do Residencial Santa Edwiges II - PMCMV**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº.8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892, de 23 de janeiro de 2013, Pregão Eletrônico nº.166/2022, Processo nº.1000022717/2022, **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses, (de 27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$6.543,60 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos),** fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes**; Dotação Orçamentária: Nº: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.32 – Fonte: 123 – Ficha: 20221443 – SEINFRA.**

Senador Canedo - Goiás, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. E Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:E932B156

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO RECURSOS MATERIAIS PE 166.22

EXTRATO

Contrato nº. 03.01.27.005/2023, Processo nº.1000022717/2022, Pregão Eletrônico nº.166/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **VIRTUE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.42.600.732/0001-62; **aquisição de recursos materiais: papelaria, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos elétrico-eletrônicos, materiais esportivos e materiais**

permanentes para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - em anexo do Residencial Santa Edwiges II - PMCMV, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº.8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892, de 23 de janeiro de 2013, Pregão Eletrônico nº.166/2022, Processo nº.1000022717/2022, **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses, (de 27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$1.326,70 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos),** fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes**; Dotação Orçamentária: Nº: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.32 – Fonte: 123 – Ficha: 20221443 – SEINFRA.**

Senador Canedo - Goiás, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:4BAC87A9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO RECURSOS MATERIAIS PE 166.22

EXTRATO

Contrato nº. 03.01.27.006/2023, Processo nº.1000022717/2022, Pregão Eletrônico nº.166/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.240.240/0001-21; **aquisição de recursos materiais: papelaria, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos elétrico-eletrônicos, materiais esportivos e materiais permanentes para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - em anexo do Residencial Santa Edwiges II - PMCMV**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº.8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892, de 23 de janeiro de 2013, Pregão Eletrônico nº.166/2022, Processo nº.1000022717/2022, **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses, (de 27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$9.012,71 (nove mil, doze reais e setenta e um centavos),** fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes**; Dotação Orçamentária: Nº: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.32 – Fonte: 123 – Ficha: 20221443 – SEINFRA.**

Senador Canedo - Goiás, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:B5612E94

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO RECURSOS MATERIAIS PE 166.22

EXTRATO

Contrato nº. 03.01.27.007/2023, Processo nº.1000022717/2022, Pregão Eletrônico nº.166/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.47.484.691/0001-00; **aquisição de recursos materiais: papelaria, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos elétrico-eletrônicos, materiais esportivos e materiais permanentes para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - em anexo do Residencial Santa Edwiges II - PMCMV**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº.8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892, de 23 de janeiro de 2013, Pregão Eletrônico nº.166/2022, Processo nº.1000022717/2022, **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses, (de 27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$2.260,37 (dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos),** fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes**; Dotação Orçamentária: Nº: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.32 – Fonte: 123 – Ficha: 20221443 – SEINFRA.**

Senador Canedo - Goiás, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:1B84AA37

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N. 001-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO destinado aos credores desta Prefeitura, referente a depósitos e consignações (encargos sociais – outras entidades, ressarcimento e restituições, pensão alimentícia, planos de previdência e assistência médica, retenções – entidades representativas de classes, retenções – empréstimos e financiamentos, retenção relativa a vale transporte, depósitos recebidos por determinação judicial, depósitos e cauções, outros valores restituíveis e outros consignatários) acumulados até a data de 31/12/2022. O procedimento de inscrição ao credenciamento previsto neste Edital será presencial na Secretaria Municipal de Finanças, sito à Rua Goiás, Qd 15, Lt 06, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, com o preenchimento do Termo de Credenciamento e anexando-se os documentos necessários. Demais informações, assim como a cópia do edital de Chamamento Público, poderão ser obtidas na Secretaria ou pelo telefone (62) 3275-9906.

Secretaria Municipal de Finanças, Estado de Goiás, aos 23 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:C72B67A6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO RECURSOS MATERIAIS PE 166.22

EXTRATO

Contrato nº. 03.01.27.008/2023, Processo nº.1000022717/2022, Pregão Eletrônico nº.166/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE**

SENADOR CANEDO e a empresa **J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº.21.440.180/0001-00; **aquisição de recursos materiais: papelaria, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos elétrico-eletrônicos, materiais esportivos e materiais permanentes para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - em anexo do Residencial Santa Edwiges II - PMCMV**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº.8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892, de 23 de janeiro de 2013, Pregão Eletrônico nº.166/2022, Processo nº.1000022717/2022, **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses, (de 27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$718,60 (setecentos e dezoito reais e sessenta centavos),** fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes**; Dotação Orçamentária: Nº: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.32 – Fonte: 123 – Ficha: 20221443 – SEINFRA.**

Senador Canedo - Goiás, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:3DD97BF9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO RECURSOS MATERIAIS PE 166.22

EXTRATO

Contrato nº. 03.01.27.009/2023, Processo nº.1000022717/2022, Pregão Eletrônico nº.166/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.08.281.458/0001-78; **aquisição de recursos materiais: papelaria, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos elétrico-eletrônicos, materiais esportivos e materiais permanentes para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - em anexo do Residencial Santa Edwiges II - PMCMV**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº.8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892, de 23 de janeiro de 2013, Pregão Eletrônico nº.166/2022, Processo nº.1000022717/2022, **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses, (de 27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$357,97 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos),** fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes**; Dotação Orçamentária: Nº: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.32 – Fonte: 123 – Ficha: 20221443 – SEINFRA.**

Senador Canedo - Goiás, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:6F0ED09C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO RECURSOS MATERIAIS PE 166.22

EXTRATO

Contrato nº. 03.01.27.010/2023, Processo nº.1000022717/2022, Pregão Eletrônico nº.166/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **ZELINDA MARIA STEINKI 88358003072-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.47.714.309/0001-07; **aquisição de recursos materiais: papelaria, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos elétrico-eletrônicos, materiais esportivos e materiais permanentes para execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST - em anexo do Residencial Santa Edwiges II - PMCMV**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº.8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892, de 23 de janeiro de 2013, Pregão Eletrônico nº.166/2022, Processo nº.1000022717/2022, **Prazo de vigência** de **12 (doze) meses, (de 27/01/2023 até 27/01/2024)**; **Valor Total - R$453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),** fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes**; Dotação Orçamentária: Nº: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.32 – Fonte: 123 – Ficha: 20221443 – SEINFRA.**

Senador Canedo - Goiás, 27 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:D02E7A44

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 008-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023 – SRP - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SRP - REPUBLICAÇÃO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO E SUAS SECRETARIAS, constante do Processo Administrativo nº. 1000028609/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:35E27097

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO ao Termo de Apostilamento nº 016 ao Contrato nº.03.06.22.001/2021, Processo nº.1000019179/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa ESTRUTURAL GESTAO PARA MUNICIPIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.342.264/0001-87, termo de RERRATIFICAÇÃO, a alteração do Órgão e o Gestor, ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, representada por seu Gestor Sr. CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA, CPF/MF sob o nº: 021.787.191-71, LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por seu Secretário FERNANDO FERNANDES MARINHO, CPF/MF nº.951.297.151-87.

Senador Canedo/GO, 30 de janeiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Administração
CPF/MF. 951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:60B11C01

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n°.017/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº.03.01.27.001/2020, Processo nº. 1000000710/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.540.814/0001-14; Contratação de empresa especializada na gestão, execução, fornecimento e transporte de refeições à população e servidores nas instalações do Restaurante Popular do Município Senador Canedo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, originado pelo processo administrativo nº.23113/2019, Edital de Licitação nº.076/2019 - Reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 5,784840%, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; Prazo de vigência: A partir de 30 de janeiro de 2023. Do Valor: Valor atual = R$1.018.512,00 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e doze reais); Índice de Reajuste (IPCA/IBGE) = 5,784840%; Valor Resultante (aproximado) = R$58.919,29; Valor Total Reajustado = 1.077.431,29 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos); Dotação Orçamentária: 03.12.20.244.5123.2328.33.90.39- Fonte (100) Ficha 0187 - SEMAB.

Município de Senador Canedo, em 30 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
VILMAR LIMA DA SILVA
Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento
CPF/MF: 195.755.641-20
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:4404192C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

7° (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato n.03.01.27.001/2020 – Prazo, Processo nº.1000000710/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.23.540.814/0001-14; Contratação de empresa especializada na gestão, execução, fornecimento e transporte de refeições à população e servidores nas instalações do Restaurante Popular do Município Senador Canedo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, originado pelo processo administrativo nº.23113/2019, Edital de Licitação nº.076/2019, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, de 27/01/2023 até 27/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado de R$ 1.018.512,00 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e doze reais); Dotação Orçamentária: 03.12.20.244.5123.2328.33.90.39- Fonte (100) Ficha 0187 - SEMAB.

Município de Senador Canedo, em 26 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
CPF/MF:195.755.641-20
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:8F29738A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/23.

DECRETO Nº 119/23. DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Parcelamento Urbano, na Modalidade de Controle de Acesso, em Área de Urbanização Específica, denominado "Condomínio Quintas do Cerrado" que especifica e dá outras providências, bem como torna sem efeito o Decreto n° 283, de 08 de dezembro de 2020 e o Decreto n° 2.009 de 22 de abril de 2021".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64, nº 5.172/66 (CTN), Lei Complementar 008/2008 (Plano Diretor), nº 025/2016 (Lei de Zoneamento) e suas alterações posteriores e nº 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo), Resolução n° 01/2022 do CONCIDADE, bem como o contido no Pedido de Aprovação do **CONDOMÍNIO QUINTAS DO CERRADO**, autos dos processos nº **2022006873,** referente a gleba de terras situada na "Fazenda Santa Maria", com **área de 79,8788 há, ou 798.788,00m²**, **Perímetro Urbano, localizado em Área de Urbanização Específica do Município de Trindade**, CCIR nº 28672616200 e NIRF nº 1.750.131-8, devidamente registrada sob matrícula nº 78.555 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **AGROPECUÁRIA ALVARENGA LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 36.101.705/0001-42, com sede na Fazenda Santa Maria, n° 02, Perímetro Urbano, localizado em Área de Urbanização Específica, Município de Trindade-GO.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Para conferir efetividade a esta disposição, foi garantida a autonomia política, administrativa, normativa e financeira para o exercício de competências próprias dos Municípios;

CONSIDERANDO que na Constituição de 1988, não existe hierarquia entre União, Estados e Municípios, e sim, uma repartição de competências, realizada levando em conta a melhor capacidade das três esferas para o exercício eficiente de determinadas atividades de

interesse público, em caráter exclusivo ou colaborativo, tanto do ponto de vista material, quanto normativo;

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição, compete aos Municípios:

a) legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I);

b) promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII); e

c) a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Art. 182);

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades (Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001), enfatizou a necessidade de planejamento do desenvolvimento das cidades, a garantia da sustentabilidade, a gestão democrática, a cooperação entre atores públicos e privados, a ordenação e controle do uso do solo, a integração e complementariedade entre as atividades urbanas e rurais, a preocupação com o meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade – CONCIDADE, criada pelos art. 364 a art. 370, pela Lei Complementar nº 08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.077, de 05/10/2021, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.030, de 28/12/2020, no qual alterou a Lei Municipal nº 1.793/2017, no qual estabeleceu que a gleba contida na matrícula nº 78.555 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, pertencente a **AGROPECUÁRIA ALVARENGA LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 36.101.705/0001-42, com sede na Fazenda Santa Maria, n° 02, está no Perímetro Urbano;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 01 – CONCIDADE,** de 26/01/2022, no qual estabeleceu que a gleba contida na matrícula nº 78.555 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, pertencente a **AGROPECUÁRIA ALVARENGA LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 36.101.705/0001-42, com sede na Fazenda Santa Maria, n° 02, está **Zoneada** como **Área de Urbanização Específica,** e onde estão a nascente e córrego Palmito, conforme a Lei Complementar nº 25, de 15/02/2016 (Lei de Zoneamento), são **Zonas de Proteção Ambiental I;**

CONSIDERANDO a análise e aprovação pelos técnicos da SEPLHAN, referente aos Projetos Complementares de engenharia: Termo de Aprovação de Projeto de Engenharia nº 07/2022, de 30/05/2022 – Terraplanagem, Termo de Aprovação de Projeto de Engenharia nº 08/2022, de 30/05/2022 – Drenagem Pluvial; Termo de Aprovação de Projeto de Engenharia nº 09/2022 – Fossa Séptica e Sumidouro;

CONSIDERANDO a Licença Ambiental de Instalação nº 22/2020, Processo nº 2020031077, de 16/11/2020, com validade até 16/11/2024;
CONSIDERANDO Parecer Técnico nº 26/2022 SEPLANH, de 01/06/2022, e Parecer nº 027/2022 – PGM, de 10/06/2022, no qual deferiram a aprovação do parcelamento urbano, na modalidade de controle de acesso, em área de urbanização específica **"CONDOMÍNIO QUINTAS DOS CERRADO"**, condicionado a apresentação em 180 (cento e oitenta) dias do projeto aprovado de Sistema de Abastecimento de Água, conforme o que determinada o art. 77, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017.

CONSIDERANDO que na Certidão de Matrícula nº 78.555, Av. 3-78.555, consta que na Av. 5 da Matrícula n° 1.230, encontra-se cadastrado o georreferenciamento de imóveis rurais conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural- CAR, de 09 de novembro de 2015, sob o n° GO-5221403-1F4B.8733.FDAA.47A2.AB17.4022.30CA.B7CB, ficando assim desobrigada da averbação da reserva legal, com área de 16,0580ha. Entretanto, na aprovação do empreendimento, a reserva legal foi conservada em 17,7125ha;

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **CONDOMÍNIO QUINTAS DO CERRADO**, com área de **79.8788 hectares**, situado na "Fazenda Santa Maria", **Perímetro Urbano**, Zoneado como **Área de Urbanização Específica** do Município de Trindade, devidamente registrada sob matrícula nº 78.555, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **AGROPECUÁRIA ALVARENGA LTDA.**

Art. 2º - Fica sem efeito o Decreto n° 283, de 08 de dezembro de 2020.
Art. 3º - O CONDOMÍNIO QUINTAS DO CERRADO é composto de:

Área total do Terreno = 798.788,00 m² = 100%
Área de Preservação Permanente = 101.648,77m²= 12,72%
Área Verde destinada a Reserva Legal = 75.476,37m²= 9,45%
Total de reserva legal = 177.125,14m² = 22,174%
Área Parcelável = 697.139,23m² = 87,27%
Total de Áreas Verdes = 106.244,31m² = 15,24%
Total de Sistema Viário e Canalização de Trafego=122.909,67m²= 17,63%
Total de Lotes 408 unidades = 467,985,25m²= 67,13%
Total de Quadras = 26

Art. 4º - Fica estabelecido que a reserva legal no total de 177.125,14m² (22,174%), corresponde somatória das Áreas Verde destinada a Reserva Legal com 75.476,37m² (9,45%) e a Área Verde de Preservação Permanente com 101.648,77m² (12,72%), e que serão preservadas para atendimento do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total da área, conforme o previsto no inciso II, do art. 12, da Lei Federal nº 12.651/2012.

Parágrafo único – Fica proibida a alteração da destinação da reserva legal, nos casos de transmissão ou de desmembramento após o registro.

Art. 5º - As áreas verdes, que totalizam 106.244,31m² (15,24%) serão preservadas para atendimento do percentual de no mínimo 15% (quinze por cento) do total da área parcelável, conforme o previsto no §2º do art. 28, da Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017. E, art. 3º da Resolução nº01 CONCIDADE, 26/01/2022.

Art. 6º - Fica autorizada a incorporação do empreendimento na forma da Lei Federal nº 4.591/64, no art. 1.358-A da Lei Federal nº10.406, de 10/01/2.002 (Código Civil) e apresentação dos documentos no cartório de registro de imóveis na forma do artigo 68 da Lei Federal nº 4.591/64.

Art. 7º - O Parcelamento denominado **CONDOMÍNIO QUINTAS DO CERRADO,** fica aprovado com ressalvas, vez que há pendência relativamente à aprovação do Projeto de Abastecimento de Água - SAA, contendo o projeto urbanístico e de acesso, memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 8º - O empreendedor deverá apresentar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento.

Art. 9º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega do **Projeto do Sistema de Abastecimento de Água - SAA** a ser aprovado pelo órgão competente, bem como, a execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes, o suficiente para cobrir a garantia de execução das referidas obras.
Parágrafo terceiro – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032, de 22/12/2.017.

Art. 10 – A pavimentação das vias de circulação principais deverá respeitar os índices de permeabilidade garantidos no projeto de drenagem aprovado pela SEPLANH.

Art. 11 – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Resolução nº 01 – CONCIDADE, de 26/01/2022, e a Lei Complementar nº 032, de 22/12/2017.

Art. 12 - A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o art. 268 da Lei nº 544/1991 (Código de Edificações).

Art. 13 - A área objeto do parcelamento aprovado no artigo 1º, da Resolução nº 01 CONCIDADE, de 26/01/2.022, se encontra na **Área de Urbanização Específica,** admitindo o uso e ocupação do solo na modalidade de chacreamento em sítios de recreio, visando a criação de um cinturão verde, destinação habitacional de baixa densidade, lotes de dimensões, com maior rigidez ambiental.

Parágrafo primeiro - Na aprovação dos projetos arquitetônicos deverão ser obedecidos os parâmetros urbanísticos determinados pela Resolução nº 01 CONCIDADE, de 26/01/2022.
Parágrafo segundo – A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerá às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município.

Parágrafo terceiro – Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 14 - Após a aprovação, o empreendedor deverá atualizar o cadastro rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de cobrança do imposto, e para atender o art. 53 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 15 - Este decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para ser levado a registro sob pena de caducidade, conforme previsão do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:65152C36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/23.

DECRETO Nº 133/23. DE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Regulamenta o prazo para adesão ao Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS, e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do prazo e formas de adesão ao programa de benefícios fiscais de Trindade, instituído pela Lei Nº 2.066, de 15 de setembro de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - O período de adesão do Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS e a fruição dos benefícios decorrentes da Lei 2.066, de 15 de setembro de 2021 será de 01 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As formas de adesão ao programa serão:

I – Presencial, nas unidades do VAPT VUPT Municipal (Centro Administrativo e Região Leste) e da Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município de Trindade;
II – Virtual, via e-mails, telefones e whatsapps institucionais divulgado nas mídias oficiais da Prefeitura de Trindade;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:97645A75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/23 – GAB.

PORTARIA Nº 005/23 – GAB. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2023 – SMSP, da Secretária Municipal de Segurança Pública, datado em 19 de janeiro de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para despesas com alimentação, no dia 10 de janeiro de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para solicitar Doação de Materiais Diversos à Receita Federal para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a saber:

SERVIDORES	CPF
JULIANO DOS REIS FLAVIO ALMEIDA CARDOSO	348.662.481-49 819.099.931-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D30995EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/23.

DECRETO Nº 143/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. MURIELLY RAIANNE SILVA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços, a partir de 27/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9FC378D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/23.

DECRETO Nº 142/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA,** cargo em comissão de Diretor de Gestão de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:310F8330

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/23.

DECRETO Nº 120/23. DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DEYVID DANY DE OLIVEIRA TERRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:65604CA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/23.

DECRETO Nº 135/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDMAR GOMES DO VALE**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A29FF0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/23.

DECRETO Nº 138/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF4C9050

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/23.

DECRETO Nº 138/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:112F4A54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/23.

DECRETO Nº 139/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEONARDO DORADO CAETANO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5EC84BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/23.

DECRETO Nº 141/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SEBASTIAO MIGUEL DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4CDBEE82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/23.

DECRETO Nº 136/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. FABIANA VIEIRA DE LIMA CARDOZO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:17EA6672

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/23.

DECRETO Nº 134/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DFB6D210

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo de Prazo, Valor e Reajuste
Tipo de contrato:	ADM. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 171/2018
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**ANDRE LUIZ ALVES CHAVES;** **JOÃO DE DEUS CHAVES AGUIAR JUNIOR;**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A ABRIGAR O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA**, SITUADA NA **AVENIDA F, QD. 178, LOTE 09, VILA PAI ETERNO, TRINDADE, GOIÁS.**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 até 31/12/2023
Valor Global:	R$ 66.784,56 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.2111-339036 – 101 – 0396 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:69EAFAB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/23.

DECRETO Nº 140/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. MARIA PEREIRA DA SILVA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CBEDBCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 069/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 069/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1771/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **VALERIA ETIENNE TELES BARBOSA,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 12.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8A4F54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 071/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 071/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 1889/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **AMANDA CAROLLINNA SILVA LOPES BERNARDES**, investido (a) no cargo de Monitor de Educação Infantil em provimento de processo seletivo, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFCE5398

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 072/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 072/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 1440/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:90E6CFE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços, do dia 31 de janeiro de 2023 até o dia 02 de fevereiro de 2023, para fins de **Registro de Preços de serviços especializados de propaganda volante e locação de som para pequenos eventos.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 30 de janeiro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C57E781E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 038/2023**	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO
CONTRATADO:	PLANA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
VALOR:	R$ 280.134,42
DATA:	30/01/2023
VIGÊNCIA:	29/01/2025
SECRETARIAS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	FICHA 089, FONTE 101 FICHA 089, FONTE 120
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO:	008/2023

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7EA26ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:
Processo Administrativo nº **340/2022**
Protocolo Eletrônico nº **807/2022**
Licitação nº **001/2023**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**ITEM**".
Data de Adjudicação: **30/01/2023**.
Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de 01 (um) veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista para manutenção do Departamento de Obras, desta Municipalidade, pelo período de 11 (onze) meses.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172, CNPJ/MF: **29.639.809/0001-40.**	**01** item vencido do Lote **nº 1 (1.)**	**R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

O valor mensal da presente licitação é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Alvorada do Norte/GO, **30** de **janeiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:C8EF299F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 002/2023
FUNDAMENTAÇÃO	Inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.
OBJETO	Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviços jurídicos ao Município, atuando no contencioso, executando os serviços jurídicos, na pratica de todos os atos necessários, levando em consideração conforme consultas 90(noventa) ações bem como as que vierem na decorrência do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/01/2023 a 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.003.122.2.007.3.3.90.34 ficha35**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS/GO
CONTRATADA	**CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ	49.149.614/0001-29
VALOR DO CONTRATO	R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	052/2023
DATA DO CONTRATO	18/01/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás em 31.01.2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E6F58848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

AVISO
Processo nº 5950/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS KWID(PRO-5906) E VAN(PRT-5522.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	09	UND	OLEO 5W30 DA VAN
02	01	UND	JG PASTILHA DT DA VAN
03	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL DA VAN
04	01	UND	GRANADA LIMPA AR CONDICIONADO DA VAN
05	01	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DA VAN
06	01	SERV.	ALINHAMENTO DA VAN
07	01	SERV.	BALANCEAMENTO DA VAN
08	01	SERV.	TROCA DAS PASTILHAS DA VAN
09	01	SERV.	TROCA DE OLEO E FILTROS
10	01	SERV.	HIGIEIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO DA VAN
11	02	SERV.	CAMBAGEM
12	03	UND	VELA DO KWID
13	01	UND	CABOS DE IGNIÇÃO
14	01	UND	RETENTOR DO CAMBIO DO KWID
15	01	UND	PEDAL DO ACELERADOR ELETRONICO DO KWID
16	01	UND	GRANADA LIMPA AR CONDICIONADO DO KWID
17	02	UND	LAMPADA DO FAROL DO KWID
18	01	UND	CAR 80 DO KWID
19	01	UND	FILTRO DE AR MOTOR DO KWID
20	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL DO KWID
21	02	UND	ADITIVO PARA RADIADOR DO KWID
22	01	SERV.	REGULAGEM ELETRONICA+ LIMPEZA DE BICOS DO KWID
23	02	SERV.	CAMBAGEM DO KWID
24	01	SERV.	ALINHAMENTO DO KWID
25	01	SERV.	BALANCEAMENTO DO KWID
26	01	SERV.	TROCA DO RETENTOR DO KWID
27	01	SERV.	TROCA DO PEDAL DO ACELERADOR DO KWID
28	01	SERV.	REPARO NO AR CONDICIONADO DO KWID
29	01	SERV.	LIMPEZA DE ARREFECIMENTO DO KWID

Cachoeira de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:98ADB0CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

REFERÊNCIA: Art. 3º, Inciso I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015 TCM- GO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para o sistema de Som do Plenário da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do presente instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO: Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, considerando que já foi feita a análise por profissional da área de sonorização e elaborado Projeto para o ambiente Plenário Dom Alano. Ultimamente a sonorização tem sido alvo de críticas e muitos transtornos nas sessões desta Casa de Lei e para os internautas que acompanham as transmissões on-line, por este motivo que ora estão sendo solicitados a melhoria do som, e sua aquisição que se destina a atender as rotinas legislativa desta Casa. **A presente contratação possui caráter urgente, tendo vista que o atual equipamento de sonorização não possui mais capacidade de atender, com a devida qualidade e eficiência, as Sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, e tão pouco os eventos públicos corriqueiramente sediados pela Câmara Municipal de Campos Belos. Apenas exemplificando, a atual mesa de som, possui apenas 04 canais em pleno funcionamento, sendo incapaz de atender com qualidade, os 11 vereadores que compõe esta Casa Legislativa, de forma que se mostra necessário e urgente a presente aquisição.**

2.1 – A justificativa da necessidade da contratação do presente serviço segue os seguintes parâmetros:

a) Motivação da contratação – suprir as necessidades técnicas e operacionais, dotando um sistema de sonorização moderno e eficiente, que atenda as diversas demandas desta Casa de Leis.

b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação – refere-se a aquisição de equipamentos de áudio profissional necessários a expansão tecnológica, destinados a revitalização do sistema existente, o qual se encontra as vias de se tornar inoperante, tendo em vista que o mesmo não é capaz de atender as demandas da Câmara Municipal de Campos Belos, Goiás.

c) Conexão entre a contratação e o planejamento existente – Tem o objetivo de buscar a qualidade na transmissão e recepção do sistema de áudio durante a realização dos eventos promovidos por essa casa de leis. Espera-se que com a aquisição de equipamentos mais modernos agregados com os já existentes e de alcançar uma sonorização eficiente e eficaz.

d) O objetivo da contratação é de garantir a qualidade na transmissão e recepção de som com qualidade durante a realização dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

e) O objetivo da presente aquisição de equipamentos de áudio é para suprir a necessidade em caráter de urgência, considerando as sessões que já se aproximam, e permitir a expansão, modernização e revitalização do sistema existente do Auditório Plenário Dom Alano desta Casa de Leis, objetiva esta aquisição não somente o fornecimento dos equipamentos bem como a instalação dos mesmos e da manutenção corretiva e preventiva destes durante o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a um ano de garantia, de acordo com as condições e especificações constantes deste termo e seus Anexos.

f) Considerando que as sessões legislativas são transmitidas através de ambiente virtual, o que demanda melhor qualidade técnica dos equipamentos, para que sejam realizadas com a devida qualidade, possibilitando que a população tenha acesso as temáticas discutidas pelos seus representantes.

DETALHAMENTO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VAL.UNIT.
01	MESA DE ÁUDIO DIGITAL SOUNDCRAFT RACK – (20 CANAIS)	01 UND	
02	CAIXA ACÚSTICA LINE 2060	04 UN	
03	MULTICABO 20 VIAS MONTADO 25 METROS	25 MT	
04	BUMPER EVO 60	01 UN	
05	FIO SANTO ÂNGELO X-30	100 MT	
06	MICROFONE S/FIO DUPLO – K-502	01 KIT	
07	SERV. TÉC. MONTAGEM DO SISTEMA	01 UN	

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Entrega única em até 20 dias corridos após a emissão da AF. Autorização de fornecimento. Frete e demais despesas de entrega devem ser por conta da empresa contratada. Local de entrega: Câmara Municipal, Campos Belos-GO, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt.16, setor Aeroporto,
Cep: 73840-000, telefone para contato: (062) 3451-1070.

A garantia conforme especificação do item, não inferior a um ano aos equipamentos eletrônicos. O contratado deverá entregar os itens até a data combinada, havendo algum imprevisto de atraso, informar com antecedência ao gestor do contrato, não sendo permitido atraso superior a trinta dias. O mesmo fica responsável pela total instalação, a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra ou peças necessárias a montagem dos itens a serem adquiridos, somente assistência em colaboração a montagem.

O contrato terá vigência a partir da assinatura até a efetiva instalação e testagem dos equipamentos adquiridos, com garantia de no mínimo de um ano dos equipamentos eletrônicos.

Instruir o Gestor do Contrato e servidores indicados para operar o sistema no que for possível ao funcionamento do mesmo, como ligar e desligar, e operações simples do cotidiano, bem como configurações necessárias.

Todos os produtos deverão ser adquiridos novos, conferidos pelo fiscal do contrato e montados no local, realizando a instalação do equipamento de sonorização e sua adequação as instalações físicas do Plenário Dom Alano.

4 – REQUISITOS:

Desta forma, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos conforme a Lei nº 14.133/2021**, propostas, certidões, contrato social, declarações nepotismo, declaração de que não emprega menor, dentre outras.**

DA HABILITAÇÃO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

IV – Econômico-financeira

5 – LOCAL DE TRABALHO

5.1. O serviço será prestado na sede da Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt 16 Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, telefone: (62) 3451-1070.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência a partir da assinatura até a completa e efetiva instalação dos equipamentos adquiridos, com garantia mínima de um ano para os itens eletrônicos, podendo ser rescindido sem prejuízo, conforme interesse de ambas as partes. Fica a contratada responsável por acionar garantia de equipamentos com defeito efetuando sua substituição.

7 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato regular-se á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 2º, Inciso II,- Compra, inclusive por encomenda, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores. (...) Art. 2º Esta lei aplica-se a:

II- compra, inclusive por encomenda.

A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no entanto a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra e peças para montagem e instalação dos itens adquiridos, mas a Câmara dará total assistência e acompanhamento durante a instalação.

7.2. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar a Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto na legislação e contrato.

7.3.É responsabilidade do CONTRATADO executar o serviço após a solicitação até sua efetiva entrega conforme o contrato e caso algum equipamento adquirido apresente defeitos, a contratada acionará a garantia do mesmo e acompanhará a tramitação até que seja resolvido o problema, não superior a um ano pelo menos da mesa de som. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - GO.

8 – VALOR ESTIMATIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para aquisição dos equipamentos e prestação de serviços de instalação e montagem, incluídos todos os custos diretos e indiretos com fretes, está estimado em valor global de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) que serão divididos em seis parcelas no valor de R$ 7.667,00 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais) Foi feita pesquisas junto a sites de lojas on line, em buscas por produtos separados e ainda por meio de orçamentos a lojas físicas de fornecedores do ramo.**

Órgão	Empresa	CNPJ	Valor Total da Proposta
PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GOIÁS	MARCELO SANTANA SOARES -ME	08.774.233/0001-53	R$40.725,00
PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GOIÁS	HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA 00478753560	26.940.332.0001-40	R$ 47.000,00
PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GOIÁS	MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA	86.877.099/0001-20	R$ 47.500,00
MEDIANA			**R$45.075,00**

9– RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

9.2. Efetuar pagamento conforme combinação do contrato, sendo por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.

9.3. Fica na obrigação de fornecer ao contratado assistência e acompanhamento, durante a execução do objeto do presente contrato.

10 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Realizar as obrigações do Termo de Referência e Contrato de Fornecimento de Equipamentos para atender a demanda da Câmara, referente a sonorização do ambiente do Plenário.

10.2. Instruir os servidores indicados a operar o sistema de som.

10.3. Entregar todos os produtos com as devidas especificações do Termo de Referência e Contrato.

10.4. Proceder a instalação responsabilizando-se por eventuais danos ou acidentes durante a instalação, assegurar a garantia dos produtos e substituí-los sem custo, conforme o caso.

10.5. Os equipamentos devem ser entregues funcionando normalmente para uso dos trabalhos legislativos.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.52 – PESSOA JURÍDICA

12 – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Termo de Referência.

A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

12.3 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

12.4. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração pública poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. – A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referencia é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
12.6. – Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.

Campos Belos – GO, aos 26 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Servidor

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D0D6ED5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5874/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2023 AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, COM RECURSOS DA COM RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL SOB O PROCESSO Nº 202200010002808, EMENDA Nº 168 E RECURSOS PROVINIENTES DO TESOURO MUNICIPAL destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS) deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.696.764 /0005-50, estabelecida em AV AVENIDA FEDERAL, S/N, QUADRA: 66; LOTE: 05; CASA: 02 - JARDIM BRASILIA, PORANGATU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	VEÍCULO NOVO, ZERO KM	VOLKSWAGEN / GOL 1.0	1,0000	UN	71.350,0000	71.350,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						71.350,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						71.350,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 71.350,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.01.10.122.1096.1.024.4.4.90.52 - OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS P/O FUNDO, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 26 de janeiro de 2023

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
CPF : 001.267.671-30
Gestora da Saúde

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:D2FCDC0A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5833/2022
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos Universitários do Município para as universidades na cidade de Ceres destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: VALDEIR JOAO MACHADO 56711140125, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.245.072 /0001-55, estabelecida em AV PERIMETRAL, 0, QUADRA 05;LOTE 01 – JARDIM PROGRESSO, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ROTA N° 07 TRANSPORTE ESCOLAR PELA ROTA DE BOM JESUS - IPIRANGA DE GOIAS A CERES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.000,0000	KM	5,0000	115.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						115.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						115.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.01.12.364.3011.2.031.3.3.90.39 – ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 30 de janeiro de 2023

MARIA DALVA DE OLIVEIRA MELO
CPF : 270.104.571-15
Sec. Educação

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:D274C2A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**03/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **31.582.897/0001-32**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA LICITAÇÃO E CONSULTORIA JUNTO AO TCM.**
Valor:	**R$ 211.507,20**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2022 até 31/12/2023**
Data da publicação:	**30/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E7BDAE44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO 037/2023
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMAS
Numero do Contrato	037/2023
Data da Firmatura:	17/01/2023
Data inicial da vigência:	17/01/2023
Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Valor total do contrato:	**Pelos serviços aqui avençados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a** IMPORTÂNCIA BIMESTRAL **de** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) **com o valor total para efeito de empenho** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA - ME
CPF ou CNPJ:	31.019.632/0001-20
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
Assinatura no Contrato:	**Sr.ª MAISA LELES NASCIMENTO** **Gestora FMAS CONTRATANTE**, CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA **CONTRATADO**.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4BE83E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 019/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

A contratação visa garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos oriundos do Governo Federal nos sistemas: SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do FNDE) PAR, PNE, SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) PDDE Básico e ações agregadas, PDDE Interativo, Fundeb e FME. Bem como orientação na organização de documentos e no preenchimento das ações dos sistemas acima mencionado. Orientação dos servidores locais, sobre as documentações e ações necessárias sobre os programas acima citados no município de Piranhas GO.
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ**: 28.803.108/0001-31,** com sede na SBS, QUADRA 02, BLOCO A, SALA 1102, Ed Casa São Paulo – Asa Sul – Brasília - DF, CEP 70.078 - 900, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** conforme segue:

Contratada				Valor Global
BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA				R$ 30.000,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, ao 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F48C509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE RUAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 7399/2023
1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **pregão presencial Nº 002/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE RUAS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 002/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	Não	17.824.708/0001-60	RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE	458.379.371-53
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	Microempresa	08.858.347/0001-81	RODRIGO RODRIGUES DA MATA	840.393.881-00

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE RUAS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ANO DE 2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE COMPACTAÇÃO DE RUAS ESTRADAS DO MUNICIPIO ONDE SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	DYNAPAC	35.600,00	71.200,00	Sim
2	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	3R TRANSPORTES E SERVIÇOS	35.650,00	71.300,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ANO DE 2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE COMPACTAÇÃO DE RUAS ESTRADAS DO MUNICIPIO ONDE SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

ITEM: 1 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ANO DE 2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE COMPACTAÇÃO DE RUAS ESTRADAS DO MUNICIPIO ONDE SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			Quantidade: 2	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	35.600,00
1	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	35.000,00

5.1.1a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	Exerceu	**R$ 34.990,00**

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	**RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP**	**08.858.347/0001-81**	**R$ 34.990,00**
2º	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	R$ 35.000,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante credenciado manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observação

O representante da Empresa 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME solicitou a retirada do envelope B "Documentação", o mesmo foi entregue a empresa.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

3 R Transporte E Serviços LTDA-ME
RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE
Representante Legal

RM Construtora E Projetos LTDA EPP
RODRIGO RODRIGUES DA MATA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:408D7623

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS – IEL/GO**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, VISANDO O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS FUNDOS.
Prazo de Vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023
Valor Total	**R$ 1.187.249,58 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 | FONTE: 101 | FICHA: 0311 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 | FONTE: 101 | FICHA: 0397 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL 03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0084 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PANEJAMENTO E GESTÃO 03.0318.03.091.0337.2029 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0051 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.0354.27.813.2737.2112 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0269 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0592 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE 08.0801.08.244.0837.2053 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0717 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestores Responsáveis:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO – GESTOR DO PODER EXECUTIVO GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data da assinatura:	22/12/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1D9940D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8/2023 MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2023 SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA GUIOMAR. destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ADELÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

PLANA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.875.742/0001-11, estabelecida em AV C15, 173, QUADRA146 LOTE 12 SALA 02 A - SET SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		1,0000	SV	280.134,4200	280.134,4200
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						280.134,4200
TOTAL DO CERTAME.....R$						280.134,42

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$280.134,42 (duzentos e oitenta mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.06.12.361.0011.1.121.4.4.90.51 - CONTRUÇAO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA DO, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ADELÂNDIA/GO, aos, 26 de janeiro de 2023

EDSON VIEIRA DE PAULA
CPF : 295.463.971-72
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E33F6F59

